

ARTICULAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL: ANÁLISE DOCUMENTAL DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOPES, Analú dos Santos Lopes¹

DAL PRÁ, Keli Regina²

RESUMO: Com o novo reordenamento da Política de Assistência Social (PNAS) introduz-se a ofertada da proteção social através da instituição da Rede de Proteção Socioassistencial, a qual deve ser implementada e organizada para sua efetiva articulação, como uma possibilidade de evitar a sobreposições e paralelismo das ações. Deste modo, o objetivo deste artigo é apresentar os resultados da pesquisa documental realizada nos documentos basilares da PNAS (2004) apresentando informações e orientações acerca da implementação da Articulação da Rede de Proteção Socioassistencial. Para análise dos documentos utilizou-se técnica análise de conteúdo, que resultou na constituição de uma análise exposta aqui a partir dois eixos temáticos: Gestão e Técnico-operativo. Os eixos temáticos ao serem analisados em sua totalidade apontam diferentes responsabilidades para os diferentes atores que implementam a Rede de Proteção Socioassistencial, os quais necessitam estar em sincronia e articulados para afiançar o direito à Assistência Social.

PALAVRAS-CHAVE: Política de Assistência Social; Articulação de Rede; Rede de Proteção Socioassistencial.

-

¹ Assistente Social. Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Email: analu.ep@gmail.com.

² Assistente Social. Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Professora do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). E-mail: Keli.regina@ufsc.br.



1. INTRODUÇÃO

A proliferação de redes tem como marco histórico o processo de globalização, no final do século XX e início do século XXI, resultante de inovações tecnológicas associadas a ciência, a informação, provocando significativas metamorfoses nas relações políticas, econômicas, sociais, culturais e ambientais, em nível global, penetrando em todas as instâncias da vida social, com o intuito de atender aos interesses da acumulação do capital (TEIXEIRA, 2002; PEREIRA; TEIXEIRA, 2013).

O primeiro espaço de absorção do trabalho em Rede está na esfera de empresas privadas, com o objetivo de obter maior eficiência e eficácia no processo de gestão e operacionalização do trabalho. Neste período histórico, tem-se a introdução do ideário neoliberal - na forma de Estado Mínimo e livre abertura e expansão do mercado -; e, implantação do modelo pluralista de proteção social que se direcionada pelo ajuste fiscal – uma forma particular de regulação social que se expressa pela transformação das relações entre Estado, Mercado e Sociedade - uma intervenção ue envolve o *mix* público/privado (BEHRING; BOSCHETTI, 2008; PEREIRA, 2009; TEIXEIRA, 2002; PEREIRA; TEIXEIRA, 2013).

Destarte, que os países latinos americanos, ao introduzir a lógica preconizada de Estado neoliberal, conjuntamente, realiza o processo de democratização, descentralização política administrativa que representa "uma nova esfera pública e plural, {que} advém tanto de um deslocamento desde o nível central do governo para o local quanto da esfera do estado para sociedade" (TEIXEIRA, 2002, p.03). Neste contexto, adensa-se novos atores na coresponsabilização da proteção social que requer diferenciadas formas de gestão pública.

Segundo Castells (1998) a aposta de gestão é determinada pelo modelo de um Estado-rede, que caracteriza-se pelo compartilhamento da autoridade no âmbito de uma rede de instituições. A rede não possui centro, apenas nós, de diferentes dimensões e com relações internodais que são frequentemente assimétricas, onde todos os nós são necessários para a existência da rede.

Assim, as intervenções em Rede nas Políticas Sociais, ganham espaço no interior do Estado e na academia, no sentido de serem consideradas uma alternativa de maior racionalidade e efetividade operacional, diante da crise fiscal do Estado, pois é uma opção de resposta para gerir os "escassos" recursos frente a intensificação da questão social. Ademais, é uma proposta de justificativa as ações históricas de políticas sociais setoriais, desarticuladas, focalizadas, rompendo, deste modo, com a fragmentação da atenção às necessidades sociais.

Contudo, a partir das abordagens de alguns autores (CASTELLS, 1995; TEIXEIRA, 2002) no trabalho em Rede admite-se a ocorrência de constantes tensionamentos e disputas





que estão alicerçados nos antagônicos projetos societários que materializam interesses de classes e também aos inúmeros problemas decorrentes da cultura política brasileira.

Na área da Assistência Social com o novo reordenamento proposto pela PNAS (2004), a incorporação de uma Rede de Proteção Socioassistencial, organizada em dois níveis, básico e especial, articulado entre as unidades públicas e privadas, tem o objetivo de superar a sobreposição e paralelismo das ações assistências. A Rede de Proteção Socioassistencial deve estar relacionada a uma maior complexidade e eixo estruturante da PNAS (2004) - a intersetorialidade -, alcançando assim a integralidade da proteção social.

Deste modo, a intervenção em Rede no SUAS é compreendida "[...] como um emaranhado de relações das quais os indivíduos constituem os nós, significa uma transformação das ideias sobre organização social" (JUNQUEIRA, 2000, p.38). A Rede de Proteção Socioassistencial deve ter objetivos claros e definidos coletivamente, pois necessariamente, corresponderá em uma articulação de pessoas e instituições que buscam a superação, de maneira integrada, os problemas sociais.

A Articulação da Rede de Proteção Socioassistencial encontra-se formulada no interior de uma séria de instrumentos normativos-legais como leis, decretos, normas operacionais, instruções normativas, resoluções, cadernos de orientações, etc. A fim de analisar como se desenvolvia o debate no arcabouço legal, realizou-se pesquisa documental, tendo como objetivo encontrar elementos e informações que pudessem auxiliar e orientar diferentes trabalhadores do SUAS na materialização da Articulação da Rede de Proteção Socioassistencial em seus cotidianos. Analisou-se 16 documentos do total de 31 selecionados a partir da relevância institucional e operacional. Para análise utilizou-se o método de análise de conteúdo (BARDIN, 1977) como uma técnica que tem por pressuposto a identificação dos "feixes de sentido" presentes em núcleos temáticos, oriundos do processo de categorização, pois por trás dos discursos encontra-se um sentido que pode desvendar, percorrendo um percurso composto por três fases: pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados.

De base desse método de análise, classificaram-se os documentos conforme seu ordenamento jurídico. Posteriormente, após primeiro tratamento dos documentos, identificouse os elementos sobre a Articulação da Rede de Proteção Socioassistencial, e categorizouse a análise a partir de dois núcleos temáticos: Eixo Gestão Municipal, Eixo Técnico-operativo. Sendo que esses dois núcleos abarcavam a análise dos feixes de sentidos levantados na exploração dos materiais.

Deste modo, a apresentação do artigo organiza-se em três momentos: introdução à temática a ser debatida; no segundo, apresenta-se o debate sobre a Articulação da Rede de Proteção Socioassistencial tendo como base a análise dos documentos jurídicos institucionais



e orientadores da Política de Assistência Social, e, para finalizar, apresenta-se breves considerações a respeito da reflexão.

2. ARTICULAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL

Ao trazer a reflexão de como são orientados e indicados a Articulação da Rede de Proteção Socioassistencial, entende-se que estes documentos formulados a nível federal, vão direcionar e orientar os profissionais que implementam a Política de Assistência Social em seus territórios, e ao apresentar essa síntese dos documentos analisados busca-se contribuir e fornecer elementos para as discussões e reflexões dos trabalhadores do SUAS em seu cotidiano.

2.1 Análise das Leis

Inicia-se a exposição da análise documental pelas Leis que instituem e regulamentam a Política de Assistência Social no Brasil. Além do marco institucional da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) (nº 8.742 e 12.435), a seleção das demais leis se deram pelo grau de relevância e utilização no âmbito do SUAS. Adensando na análise a lei que cria o Bolsa Família (Lei nº 10836) por ser o programa carro chefe do novo ordenamento da Política de Assistência Social e confere a lógica dos Programas de Transferência de Renda; e, a Lei que institui os Programas para Primeira Infância (*Lei* nº 13.257/2016), por poder representar um retrocesso e marco institucionalizado das ações do primeiro-damismo na contemporaneidade na área da Assistência Social.

Eixo de Gestão Municipal

A base de leis analisadas tanto no âmbito do eixo que corresponde aos Gestores quanto ao técnico-operativo, não apresenta uma relevância de dados para discutir a Articulação da Rede de Proteção Socioassistencial, justamente por serem formuladas com direções mais gerais de fundamentação da Política. Todavia, na LOAS (1993) tem-se a notoriedade da responsabilidade dos gestores ao implementarem e coordenar a oferta da Política de Assistência Social tanto na esfera pública e privada em seus territórios. Na nova redação da LOAS (12.345) observa-se a instituição do novo reordenamento, estabelecimento de níveis hierárquicos e instituição de serviços, programas e benefícios que a compõem, e a Gestão Municipal ao implementar as unidades estatal CRAS e/ou o serviço PAEFI, deverá coordenar e ordena-los articuladamente a partir da instituição de uma Rede de Proteção Socioassistencial do território. Salienta-se que as demais leis que compõem esse eixo não apresentaram elementos para discussão da Articulação da Rede de Proteção Socioassistencial.

Eixo Técnico-operativo

As leis analisadas, não apresentam discussão em relação a temática para ser classificado e analisado no Eixo Técnico-Operativo. Entretanto, num extrato da Lei de





Políticas Públicas para Primeira Infância (2016) Art. 22 – § 2º identifica-se que os CREAS "deverão conferir máxima prioridade ao atendimento das crianças na faixa etária da primeira infância com suspeita ou confirmação de violência de qualquer natureza, formulando projeto terapêutico singular que inclua intervenção em rede" (BRASIL, 2016, s/p).

Pontua-se, inicialmente, que se compreende a necessidade de propor intervenções articuladas intersetorialmente, partindo do pressuposto contrário a fragmentação do acesso ao direito, que proporcionem a não revitimização, responsabilização das famílias e indivíduos. Entretanto ao analisar a Lei observa-se a gritante focalização, tendo como público alvo justamente às famílias destinatárias dos programas de transferência de renda (Benefício de Prestação Continuada e Programa Bolsa Família) ou, especificamente, famílias pobres, que se encontram abaixo da linha da pobreza, deixando intrínseco o recorte de classes e culpabilização da pobreza. Ademais, a lei carrega a vinculação e (re)colocação do papel da primeira dama nas ações de assistência social - que, desde o ano 2016 é representada pela figura emblemática da primeira dama Marcela Temer -, caracterizando-se, uma estratégia política ideológica já utilizada por outros Presidentes do Brasil. Outro dado importantíssimo que não pode desconsiderar é que ela é resultante do contexto histórico de golpe parlamentar/midiático que ocorreu em 2016.

2.2 Análise das Resoluções

No âmbito da Política de Assistência Social, as resoluções vêm dar materialidade e explicar a organicidade da LOAS. Para esse grupo foram selecionados os seguintes documentos: PNAS (2004) – Resolução n. 145; Norma Operacional Básica/Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) (2005) – Resolução n. 27; norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS) (2006) – Resolução n. 269; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009) – Resolução n.109; Protocolo de Gestão Integrada de Serviços Benefícios Transferências de Renda no âmbito do SUAS (2009) – Resolução n. 07; Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009) – Resolução n. 01. Salienta-se, que somente os serviços de acolhimento institucional para criança e adolescentes e os benefícios e transferência de renda tiveram suas orientações de operacionalidade instituídos por resoluções, os demais, foram tratados somente como nos cadernos de orientações, o que pode ser considerado como um impasse, pois não exige legalidade para implementação.

Eixo Gestão Municipal

A análise da Resolução n. 145, que institui a PNAS (2004, p.48), estabelece que "cabe ao poder público conferir unidade aos esforços sociais a fim de compor uma rede socioassistencial, rompendo com a prática das ajudas parciais e fragmentadas". Conforme Sposati (2015, p.17) os "resultados de proteção social não tem aderência com práticas dispersas, sem continuidade, sem perspectivas de se inscreveram no campo dos direitos





sociais". Contudo, é imprescindível que rompa-se com a cultura conservadora - marcadas pelo patrimonialismo, paternalismo, clientelismo que historicamente são elementos que fundam a Assistência Social no Brasil - o que significa, adotar a materialidade dos direitos socioassistenciais (SPOSATI, 2015). Essa materialidade, encontra-se na direção dada a implementação da Assistência Social a nível nacional, estadual e municipal, sendo que tanto pode fortalecer a cultura histórica, ou em outra direção, efetivar o direito à Assistência Social pela lógica da integralidade da proteção social, o que requer esforços políticos e ideológicos.

Na lógica que busca minimizar os riscos de práticas dispersas, a NOB/SUAS (2005) define que a Rede de Proteção Socioassistencial como

[...] um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas estas unidades de provisão de proteção social, sob a hierarquia de básica e especial e ainda por níveis de complexidade (BRASIL, 2005, p. 20).

As ações da Assistência Social, conforme seu percurso histórico, foram implementadas pelo Estado em conjunto com as sociedade civil através das entidades sociais, que inicialmente, tem no lócus da Igreja Católica seu maior executor, resultando na marca registrada do trabalho voluntário - ligadas à religião, benemerência e filantropia. Um conjunto de entidades assistenciais, confessionais e laicas que possuem uma larga tradição de atuação com as camadas pobres e discriminadas da sociedade e mantém *longa* trajetória de relação e dependência do Estado e do financiamento governamental (RAICHELIS, 1997).

Contudo na década de 1980 com a entrada do neoliberalismo são difundidos o modelo de pluralismo de bem-estar a relação com a sociedade é formalizada através da formação do trinômio de proteção social Estado x Sociedade Civil e Mercado, fomentando-se a parceria, principalmente da Sociedade na provisão de bem estar (PEREIRA, 2009). Os discursos da ideologia neoliberal buscam descaracterizar a noção da Assistência Social enquanto direito do cidadão e dever do Estado, direcionando, para os rumos da filantropia instrumentalizada por um conjunto de valores, práticas altruístas e de solidariedade, realizada por sujeitos e instâncias da sociedade (MONTÃNO, 2002).

Ao direcionar o debate para a materialidade das atenções socioassistenciais, no que diz respeito a Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda (2009) o protocolo define que compete ao órgão Gestor: mapear, garantir, disponibilizar, fortalecer, estabelecer espaços e fluxos para efetivação da Articulação da Rede Socioassistencial com os programas e benefícios de transferência de renda.

Com o avanço nas discussões e operacionalização do SUAS a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2009) aprofunda a temática da organização dos serviços socioassistenciais a partir da tipificação em território nacional e indica que todos os serviços necessitam ser realizados a partir da articulação da Rede de Proteção. Ao aderir a oferta de um serviço, programa ou projeto, a Gestão Municipal deve assegurar que os



pressupostos que os direcionam sejam efetivados. E por fim, observa-se, que a completude da atenção hierarquizada fundamenta-se na necessidade da Articulação da Rede de Proteção Socioassistencial.

O documento de Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (BRASIL, 2009, s/n) indica que ao implementar os serviços de alta complexidade para crianças e adolescentes reconhece-se a "[...] importância da articulação e da construção de fluxos locais entre os Serviços de Acolhimento [...], a fim de facilitar a comunicação, o planejamento e o desenvolvimento de ações coordenadas" (BRASIL, 2009, p.48). Estabelecendo aqui a responsabilidade do gestor da construção de todo aparato necessário para execução do serviço. Outrossim, reconhece-se e enfatiza-se o papel fundamental das instâncias de controle social (Conselhos de Política e Direito) atuando de forma conjunta e colocando no cenário nacional as orientações técnicas para um serviço em forma de Resolução.

• Eixo Técnico-operativo

Identifica-se nas análises das resoluções que as orientações direcionam as intervenções das equipes de referência para a Articulação da Rede de Proteção Socioassistencial as quais: deverão articular-se; se articular aos serviços de proteção especial; articular com a rede de proteção social local; manter articulação permanente com os demais serviços da rede socioassistencial; desenvolver ações de modo articulado entre as equipes técnicas do serviço de acolhimento e do CREAS; e, efetivar encaminhamentos em articulação com os demais serviços da rede socioassistencial.

No desencadeamento da Articulação da Rede Socioassistencial, é necessário que as equipes de referência compreendam a organização e dinâmica dos espaços sociocupacionais, a realidade das instituições e do Estado que, historicamente, recebem influências do sistema capitalista, orientadas pelos ideais neoliberais e seus processos de contrarreforma, podendo, então, criar intervenções que ultrapassem barreiras impostas por este contexto social.

2.3 Análise dos Cadernos de Orientações

O terceiro momento de análise percorreu o âmbito dos cadernos de orientações onde tratam temáticas acerca da operacionalização de serviços, programas, projetos, benefícios, gestão do trabalho e financiamento, formando uma base de dados volumosa e densa de 15 documentos. Desta forma, identificou-se que a materialidade da temática Articulação da Rede de Proteção Socioassistencial expressava-se significativamente nestes documentos, e de forma de obter uma amostra de documentos que representasse todos os níveis de proteção, selecionou-se os seguintes documentos para análise: Caderno de Orientações Técnicas sobre o PAIF, Volume 01 (2012); Caderno de Orientações Técnicas sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF: Trabalho Social com Famílias, Volume 02





(2012); Caderno de Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Volume 01 (2011); Cadernos de Orientações Técnicas Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop, volume 01 (2011); Caderno de Orientações: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Articulação necessária na Proteção Social Básica, Volume 03 (2016); Caderno de Orientações: Fundamentos ético-políticos e rumos teórico metodológicos para fortalecer o trabalho social com famílias na política nacional de assistência social, Volume 01 (2016). Pontua-se que de toda a base de dados utilizada para a composição deste eixo, os Cadernos de Orientações para o PAIF (Vol. 01, 02, e 03) foram os que apresentaram maiores investimentos no trato da diretriz da Articulação da Rede de Proteção Socioassistencial. Embora os parâmetros apresentados nos Cadernos de Orientações não terem uma exigência e reponsabilidade legal/estatal, pois ficam no âmbito orientações/ recomendações, apresentam-se importantes informações para operacionalização da Rede de Proteção Socioassistencial.

Gestão Municipal

Os Cadernos de Orientações vão definindo e organizando informações que direcionam o que e a quem compete a estruturação, coordenação e operacionalização da Rede de Proteção Socioassistencial e por diversas passagens fica claro que compete ao órgão gestor a responsabilidade de materializar a implementação desse processo. Os documentos indicam a importância na construção de fluxos, protocolos e estabelecimento de referência e contrarreferência no SUAS.

Técnico-Operativo

Ao categorizar os conteúdos que se expressaram no âmbito operativo da Articulação da Rede de Proteção Socioassistencial, esses direcionaram para os seguintes elementos: comunicação para assegurar o trabalho articulado; processo contínuo de circulação de informações; diálogo permanente; capacidade para rever processos e fluxos de trabalho; compromisso com o fazer coletivo.

lamamoto (1998) destaca dois instrumentos de trabalho: o conhecimento e a linguagem – trabalhada aqui na perspectiva da comunicação, pois estão condicionados. O conhecimento é a base teórica-metodológica da profissão e diz respeito à conhecer a realidade social, política, econômica e cultural dos sujeitos com quem trabalham inseridos no ordenamento da sociabilidade burguesa. A linguagem é um recurso básico para todos os profissionais, e permite que o conhecimento possa ser utilizado tanto no âmbito socioeducativo como formas estratégicas de cunho político, pois possibilita a comunicação e celebração de acordos e pactuação que tanto podem ir em consonância ao projeto societário capitalista, ou em outra direção, fortalecer a direção de um projeto societário progressista



vinculado aos interesses da classe trabalhadora e em consonância ao Projeto Ético Político da Profissão.

Entretanto, como profissão inserida na divisão social e técnica do trabalho, também é factível de receber os impactos e influências diretas da reestruturação do capital mundial, que se intensifica no Brasil e materializa-se nos últimos anos, com a aprovação da Lei nº 13.429, de 31 de março de 2017 que dispõe sobre o trabalho temporário e as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros. Essa lei, de forma sintetizada, flexibiliza, precariza e desprotege o trabalhador, num dos ataques mais perversos do capital em relação ao trabalho.

Salienta-se que na análise do documento Caderno de Orientações: Fundamentos ético-políticos e rumos teórico metodológicos para fortalecer o trabalho social com famílias (TSF) na política nacional de assistência social, Volume 01 (2016) - observa-se uma reflexão que direciona mais para as equipes de referência que realizam o TSF, mas destaca-se que o êxito desse trabalho somente ocorrerá com o envolvimento de todos os atores. Pois, o TSF "está marcado por inovações importantes e no campo de suas proposições e visa articular o caráter protetivo, preventivo e proativo nos serviços socioassistenciais na lógica da integralidade da atenção" (BRASIL, 2016, p.17). Embora é importante frisar a complexidade do trabalho que envolve diferentes trabalhadores, mas "[...] representa a possibilidade de superar a fragmentação no contexto da atenção setorizada dos serviços, por necessidades, por segmentos ou por fenômenos" (CARVALHO,1995; SPOSATI, 2003; BRASIL, 2005 apud BRASIL, 2016, p.16).

Para alcançar o objetivo de superar o legado histórico de ações fragmentadas o documento indica para a necessidade das equipes de referência desenvolverem "ações vinculadas à integração dos serviços socioassistenciais do SUAS [...] {a fim da} aproximação entre os diferentes níveis de complexidade do Sistema" (BRASIL, 2016, p.15). Avança e disserta que para alcançar essa proposição é fundamental

{a} definição das intervenções necessárias em diferentes planos para que a situação se altere, respondendo eficazmente às necessidades detectadas. Entende-se que é necessário a proposição de ações que se dirijam às famílias, à organização e articulação dos serviços e também ações que sejam conduzidas no plano político-organizativo (BRASIL, 2016, p.36).

Portanto, se faz necessário a manipulação de instrumentos e técnicas dispostos pela dimensão técnico-operativo é de suma importância e devem estar associados à dimensão ético-política, que são fundamentados no Códigos de Ética Profissional, ou, pelo direcionar as intervenções das equipes de referência pelo princípio de defesa ao direito e cidadania.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS





A introdução do debate de Rede, tem seu marco na Assistência Social somente na década de 2000, diferente das políticas como saúde, educação que iniciaram o processo anteriormente e já possuem maiores experiências de trabalho dentro desta lógica, principalmente em sua consolidação a nível territorial onde as demandas da população são expressas. Ao buscar trazer o debate de forma a compreender como é orientado a Rede de Proteção Socioassistencial se dá justamente por entender que ainda ocorre dificuldades de materialização conexa, minimizando lacunas e fortalecendo um debate de intervenções que abarquem um caráter coletivo em detrimento da individualização da expressões da questão social. Ademais, identificou-se a existência de um expressivo debate do trabalho e/ou intervenção em Rede, na área da assistência social, direcionando para o âmbito externo, situação de suma relevância, pois compreende-se a Assistência Social respondendo a diretriz central da intersetorialidade.

Pensando em prevenir o fomento e intensificação das práticas tecnicistas e clientelistas que individualizam as demandas sociais, e em contexto de ataque aos direitos sociais constituídos, entende-se que o debate de uma Política operacionalizada por uma Rede de Proteção Socioassistencial Articulada é uma forma de resistência política, pois estamos em um momento histórico em que é necessário empreender esforços junto às gestões municipais, no sentido de pensar e refletir a forma que implementaremos a oferta da Política de Assistência Social, viabilizando desse modo, a proteção social diante avanço do capital por parcelas maiores do fundo público.

Portanto, este artigo traz a síntese da análise documental realizado com a base de dados que constitui o arcabouço jurídico institucional da Política de Assistência Social, demonstrando a responsabilidades de todos os agentes envolvidos no processo de consolidação dessa política pública. Não pretende-se classificar o que corresponde a quem, mas sim, caracterizar o papel e a importância de todas as pontas estarem envolvidas e comprometidas para visualizar um horizonte à emancipação política.

REFERÊNCIAS

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo.** 70. ed. Lisboa: Edições 70, 1977. 229p. Disponível em: https://pt.slideshare.net/RonanTocafundo/bardin-laurence-anlise-de-contedo>. Acesso em: 30 mai. 2018.

BEHRING, E.; BOSCHETTI, I. **Política Social:** Fundamentos e História. São Paulo: Cortez, 2008. 216p.

BRASIL. **Caderno de Orientações**: Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social. Brasília: MDS, 2016. 43p.

_____. Decreto nº 6135, de junho de 2007. Dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências. Disponível em:



III Seminário Nacional de Serviço Social, Trabalho e Política Social Universidade Federal de Santa Catarina Florianópolis – 13 e 14 de novembro de 2019

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6135.htm>. Acesso em: 20 jul. 2018.

Lei nº 10836, de 09 de 2004. Cria o programa Bolsa Família e dá outras providências.
Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2004-2006/2004/lei/l10.836.htm>. Acesso
em: 10 jul. 2018.
·
Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011. Altera a lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993,
que dispõe sobre a organização da assistência social. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm . Acesso em: 10 jul. 2018.
<u> </u>
Lei nº 13257, de 08 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a
primeira infância e altera a lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da criança e do
adolescente), o decreto-lei n. 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de processo penal), a
consolidação das leis do trabalho (CLT), aprovada pelo decreto-lei n. 5.452, de 1º de maio de
1943, a lei n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a lei n. 12.662, de 5 de junho de 2012.
Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm . Acesso
em: 10 jul. 2018.
eni. 10 jui. 2010.
Ministéria de Decenyalvimente Social e Combata e Fema Coderna de Orientações
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Caderno de Orientações. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e
Fortalecimento de Vínculos Articulação necessária na Proteção Social Básica. Brasília: MDS, v.
3. 2016. 36p. Disponível em:
https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia-social/cartilha-paif-2511.pdf . Acesso em:
12 jul. 2018.
12 jui. 2016.
Ministério do Desenvolvimento e Combate a Fome. Caderno de Orientações Técnicas
sobre o PAIF. Brasília: MDS, v. 1. 2012. 84p. Disponível em:
http://agendaprimeirainfancia.org.br/arquivos/Orientacoes_PAIF_1.pdf . Acesso em: 12 jul. 2018.
 Acesso em. 12 jui. 2016. Acesso em. 12 jui. 2016.
Ministéria de Decenvolvimente Social e Combate à Fame NOR/SUAS Norma Operacional
. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. NOB/SUAS - Norma Operacional
Básica do Sistema Único de Assistência Social. 2005. 178p. Disponível em
http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/nob_suas.pdf >. Acesso em: 3 fev. 2018.
BRASIL. Ministério Do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Brasília: MDS, v. 1. 2012.
120p. Disponível em: http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/04-caderno-creas-final-daz_pdf
dezpdf>. Acesso em: 12 jul. 2018.
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Orientações Técnicas:
Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop. Brasília:
MDS, v. 3. 2011. 120p. Disponível em:
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_centro_po
p.pdf>. Acesso em: 12 jul. 2018.
Ministéria de Decenyalvimente Social e Combete e Fema Oriente a Técnicos nova
. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Orientações Técnicas para
PAIF: Trabalho Social com as Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às
Famílias Paif. Brasília: MDS, 2012. v. 2. 112p. Disponível em:
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_PAIF_2.pd
<u>f</u> >. Acesso em: 12 jul. 2018.
Ministéria de Decenyalvimente Casial e Combate à Fame Delítica Nacional de Assistância
. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência
Social. Brasília: MDS, 2004. 178p. Disponível em:
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf .
Acesso em: 3 fev. 2018.
Ministrato de Decembro de Contrato Contrato Novembro Nove
. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Tipificação Nacional de
Serviços Socioassistenciais. Texto da Resolução nº 109, 2009. 64p. Disponível em
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social//tipificacao.pdf >. Acesso em: 4
fev. 2018.



III Seminário Nacional de Serviço Social, Trabalho e Política Social Universidade Federal de Santa Catarina Florianópolis – 13 e 14 de novembro de 2019

______. Presidência da República. Lei Orgânica da Assistência Social n. 8.742, de 7 de setembro de 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742compilado.htm. Acesso em: 3 fev. 2018.

______. Resolução nº 01, de 18 de junho de 2009. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento Para Crianças e Adolescentes. Disponível em: http://www.mds.gov.br/cnas/noticias/orientacoes_tecnicas_final.pdf. Acesso em: 11 set. 2018.

_____. Resolução nº 7, de 10 de setembro de 2009. Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Disponível em: http://www.assistenciasocial.al.gov.br/sala-de-imprensa/arquivos/Protocolo%20de%20Gestaa3o_internet.pdf. Acesso em: 11 jul. 2018.

CASTELLS, M. Estado-rede: a possibilidade do Estado na sociedade informacional. São Paulo: Paz e Terra, 630p., 1998.

IAMAMOTO, M.V. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL (ABEPSS). Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. 1-40p. Disponível em: https://www.unifesp.br/campus/san7/images/servico-social/Texto_introdutorio_Marilda_lamamoto.pdf. Acesso em: 19 jul. 2018. IAMAMOTO, M.V. O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 1998.

JUNQUEIRA, L.P. Intersetorialidade, transetorialidade e redes sociais na saúde. **Revista Administração Pública**, Rio de Janeiro, v.34, 2000. 35-45p.

MONTAÑO, C. **Terceiro setor e questão social**: crítica ao padrão emergente de intervenção social. São Paulo: Cortez, 2002. 288p.

PEREIRA, K. Y. de L.; TEIXEIRA, S. M. Redes e intersetorialidade nas políticas sociais: reflexões sobre sua concepção na política de assistência social. Revista Textos & Contextos. Porto Alegre, v. 12 n. 1, p. 114-127, 2013. Disponível em:

http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/12990/9619. Acesso em: 28 maio 2019.

PEREIRA, P.A. **Política social**: temas e questões. São Paulo: Cortez, 2009. 216p. RAICHELIS, Raquel. **A construção da esfera pública no âmbito da política de Assistência Social**. Tese (Doutorado) – PUCSP, São Paulo, 1997.

SPOSATI, A. **Gestão Organizacional, Vigilância Socioassistencial e Trabalho em uma década de gestão do SUAS- 2005.** 2015. 220p. Disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmps/ferramentas/docs/Produto 1 Alda%C3%ADza%20Sposati.p

df>. Acesso em 18 jul. 2018.

_____. (orgs). **Assistência na Trajetória das Políticas Sociais Brasileiras**: Uma questão de debate. 8ª. ed. São Paulo: Cortez, 2003. 160p.

TEIXEIRA, S. M. F. O desafio da gestão das redes de políticas. In: **CONGRESSO INTERNACIONAL DEL CLAD SOBRE LA REFORMA DEL ESTADO Y DE LA ADMINISTRACIÓN PÚBLICA**, 7, Lisboa, Portugal, 2002. Oct. p. 1-24. Disponível em:

http://unpan1.un.org/intradoc/groups/public/CLAD/clad0043204.pdf. Acesso em: 28 de maio de 2019.